



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 02/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

62ª Sessão Ordinária
por 08.03.2016
Presidente da C.M.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde na criação do Programa de Incentivo Salarial aos Agentes Municipais de Saúde, durante a realização da campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti”, que será realizada nos meses de março e abril de 2016.

Manoel Possidônio, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde na criação do Programa de Incentivo Salarial aos Agentes Municipais de Saúde, durante a realização da campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti”, que será realizada nos meses de março e abril de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Artigo 2º. – O município receberá o valor de (cento e vinte reais) R\$ 120,00 / homem por dia de trabalho, transferindo mensalmente os recursos correspondentes ao pagamento de 06 (seis) agentes e 01 (um) supervisor de saúde, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por agente, por sábado trabalhado, perfazendo R\$ 3.200,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) no mês de março de 2016 e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), no mês de abril de 2016.

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Platina, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

Unidade Gestora:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

103010013.2.033000

3.3.90.14.00.00.00

Fonte: 2

Aplicação: 300.0034

PREFEITURA MUNICIPAL

EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN

TODOS CONTRA O AEDES AEGYPTI

Artigo 4º -Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Governo Estadual para a Campanha “Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti ”.

Prefeitura Municipal de Platina

Platina no Rumo Certo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Artigo 5º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 1100 de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 1130 de 26/05/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de março de 2016.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

